



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

Ata da 4ª (quarta) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Bias Fortes, Minas Gerais. Legislatura 2021/2024, Sessão Legislativa 2021. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Bias Fortes, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021, às 18h00min (dezoito horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Bias Fortes, havendo “quorum” regimental verificado em livro próprio ficou constatado a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Geraldo Afonso Ribeiro, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira, Jefferson Victor Reis Pinto, João Batista, José Ademir da Fonseca e Vagner Machado de Almeida. Faltou na presente sessão a Vereadora Cláudia Maria da Silva. No cumprimento do seu dever o Presidente, Vereador Jefferson Victor Reis Pinto declarou aberta a Sessão Extraordinária que se destina exclusivamente a deliberação do Projeto de Lei nº 012/2021, este que “Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências”. Abrindo o “Expediente” o Secretário, Vereador Vagner Machado de Almeida efetuou a leitura do Projeto de Lei nº 012/2021, com a leitura do respectivo parecer. Logo após, o Secretário fez a leitura do Requerimento nº 014/2021 de autoria dos Vereadores Geraldo de Souza, João Batista e José Ademir da Fonseca, este que “Requer após ouvido plenário, seja dispensado o interstício para votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 012/2021. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a “Ordem do Dia”, colocando em 1ª (primeira) discussão e submetido a 1ª (primeira) votação o Projeto de Lei nº 012/2021, este que, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em ato contínuo foi colocado em discussão e votação única o Requerimento nº 014/2021, este que se destina “Após ouvido o plenário, seja dispensado o interstício para votação em 2º turno o Projeto de Lei nº 012/2021, que foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Logo após foi colocado em 2ª (segunda) discussão e submetido a 2ª (segunda) votação o Projeto de Lei nº 012/2021, que foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que recebeu na data de hoje, um Decreto do executivo municipal, este que “Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 001, de 13 de abril de 2020, no âmbito de todo o Município de Bias Fortes e dá outras providências”. Em continuidade, o Sr. Presidente consultou os vereadores se os mesmos estavam de acordo de colocar o referido Decreto em discussão e votação na data de hoje, o que foi aceito por todos. Diante a ausência da Vereadora Cláudia Maria da Silva, a Vereadora Graziela Márcia de Oliveira, da mesma bancada, realizou uma ligação para a vereadora ausente, diante o plenário, e consultou se a mesma estava de acordo de colocar o Decreto em discussão e votação. Em resposta, a mesma concordou com a discussão e votação. Logo após o Sr. Presidente colocou em discussão e votação única o Decreto nº 001 de 22 de Junho de 2021, que foi aprovado por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores, Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira, João Batista, José Ademir da Fonseca e Vagner Machado de Almeida e 01 (uma) abstenção do vereador Geraldo Afonso Ribeiro. Não havendo mais matérias a serem discutidas, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando em seguida encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar, eu, Vagner Machado de Almeida lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos Vereadores presentes. Bias Fortes, Sala das Sessões, 22 (vinte e dois) de junho de 2021.